

## **RESOLUÇÃO N° 025/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando as Resoluções da CIT n. 27/2017 e 37/2018 que tratam do da Regionalização e do Planejamento Regional Integrado – PRI e ainda a Resolução de Consolidação da CIT n. 1/2021 de 30 de março de 2021 que trata das diretrizes de regionalização, organização e fortalecimento das redes de ações e serviços de saúde e dos aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS;

Considerando o Projeto para a Reorganização do Subsistema de Atenção Ambulatorial que integra a Atenção Primária em Saúde com a Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a parceria entre a SESA e os municípios do Estado, no desenvolvimento das ações para a reordenação do Subsistema de Atenção Ambulatorial no âmbito regional;

Considerando as profundas mudanças no processo de regulação do acesso assistencial, por meio da Auto Regulação Formativa Territorial - ARFT, para qualificar o acesso da população à rede de atenção assistencial, em especial às consultas médicas, exames e procedimentos ambulatoriais especializados;

Considerando o processo de validação dos critérios e parâmetros da programação assistencial realizado pelas equipes técnicas das Redes de Atenção Prioritárias da Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção – GEPORAS e as da Gerência de Vigilância em Saúde – GEVS;

Considerando o processo de validação dos critérios e parâmetros da programação assistencial realizado pela Câmara Técnica Ampliada do COSEMS e convidados, em seis oficinas técnicas;

Considerando a Resolução COSEMS-ES n. 12, datada de 26 de outubro de 2021, que aprova a validação das programações das Redes de Atenção e respectivas Linhas de Cuidados e dos principais Agravos Prioritários sob vigilância da SSVS;

## **RESOLUÇÃO Nº 025/2022 - CONTINUAÇÃO**

Considerando as reuniões da CIR Metropolitana realizadas nos dias 10 de novembro de 2021 e 08 de dezembro de 2021, que deliberaram sobre o tema.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 003/2022 da CIR Metropolitana, que aprova os critérios e parâmetros para a realização das oficinas de pactuação regionais, com vistas à elaboração, programação e implantação da Nova PPI Capixaba a seguir descritos:

I - Estimativas das necessidades assistenciais da população do estado do Espírito Santo, das respectivas Regiões de Saúde e municípios, tendo como centralidade e eixo orientador a atenção primária (APS);

II - Critérios e parâmetros para a programação das Linhas de Cuidados das Redes de Atenção: Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde Bucal, Rede de Atenção Materno Infantil, Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas;

III - Critérios e parâmetros para a programação das Linhas de Cuidados dos principais Agravos Prioritários sob Vigilância em Saúde;

a) A programação assistencial apoiada pelas melhores evidências científicas necessárias, com base em Diretrizes Clínicas da CONITEC do MS, INCA, etc.; Protocolos Clínicos; Linhas de Cuidados; publicações científicas em geral; Consensos das Sociedades de Especialistas;

b) Parâmetros assistenciais internacionais, nacionais e estadual;

c) Legislação e normativas do MS, Portarias de Consolidação do MS; Portaria GM/MS n. 1.631/2015, incorporada pela PC MS n. 01/2017; Aplicativo Estima SUS do Ministério da Saúde; Portarias que estabelecem as regras das Redes Temáticas; Linhas de Cuidados e normativas e Protocolos da SESA-ES;

d) Diversos Indicadores básicos, assistenciais e epidemiológicos, que sustentaram uma análise objetiva sobre o estado de saúde da população do estado do Espírito Santo e especificidades por Região de Saúde;

e) Análise de séries históricas da produção assistencial ambulatorial e hospitalar realizada retrospectivamente no período de 3 a 5 anos, na ausência de evidências científicas e parâmetros assistenciais;

## **RESOLUÇÃO Nº 025/2022 - CONTINUAÇÃO**

IV – O processo de validação dos critérios, parâmetros assistenciais e da programação assistencial realizado pelas equipes técnicas das Redes de Atenção Prioritárias da Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção – GEPORAS e pelas equipes técnicas dos principais Agravos Prioritários da Gerência de Vigilância em Saúde – GEVS;

V - O processo de validação dos critérios, parâmetros assistenciais e da programação assistencial realizado pela Câmara Técnica Ampliada do COSEMS e convidados, em seis oficinas técnicas envolvendo as redes de Cuidado da Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde Bucal, Rede de Atenção Materno Infantil e os principais Agravos Prioritários sob vigilância em saúde;

**Art. 2º** - Homologar a aprovação da agenda prioritária para a operacionalização das Oficinas Regionais para pactuação da programação da Nova PPI Capixaba, de **dezembro de 2021 a junho de 2022**;

**Art. 3º** - Homologar a aprovação da realização e os critérios para a participação municipal e regional no Curso de Aperfeiçoamento em Planejamento e Programação Assistencial e Apoio à Gestão Regional da Saúde, tendo por público alvo gestores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde, Superintendências Regionais de Saúde e técnicos do nível administrativo central da SESA, com o objetivo de institucionalização do Planejamento e Programação Assistencial, bem como propiciar maior conhecimento e segurança das equipes para a qualificação do processo de pactuação da programação assistencial.

**Parágrafo Único** – A agenda da Nova PPI Capixaba será desenvolvida por meio de oficinas regionais virtuais, integrada com os módulos do Curso para Aperfeiçoamento em Planejamento e Programação Assistencial e Apoio à Gestão Regional da Saúde.

**Art. 4º** - Homologar a aprovação da proposta de agregação dos municípios em pequenos polos, no âmbito de cada uma das Regiões de Saúde, para a realização das oficinas presenciais da programação assistencial, a partir de abril de 2022, para a consolidação da programação.

**Parágrafo Único** – Estas oficinas presenciais poderão ocorrer em pequenos grupos de municípios, respeitadas todas as regras sanitárias estabelecidas, estadual, nacionais e internacionais, a depender do comportamento da pandemia do Covid-19 no Estado.

## **RESOLUÇÃO Nº 025/2022 - CONTINUAÇÃO**

**Art. 5º** - Homologar a aprovação da proposta de atualização, nas três Regiões de Saúde, do MOMENTO I da PGASS, denominada de NOVA PPI Capixaba que trata da harmonização das diretrizes, objetivos e metas dos Planos de Saúde Nacional, Estadual, Plano Regional Integrado – PRI e Planos Municipais de Saúde, por meio do estabelecimento de 3 a 5 metas definidas pela SESA para cada uma das Redes de Atenção Prioritárias e de 3 a 5 metas regionais estabelecidas pela CIR, tendo por base os Planos Municipais de Saúde e os consolidados de metas aprovados pelas CIR em 2018.

**Art. 6º** - Homologar a aprovação da realização de uma oficina para a compatibilização das diretrizes, objetivos e metas dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Planos Municipais de Saúde, definidos pela antiga Região Central no PDR de 2011 para a Região Central-Norte, uma vez que a antiga Região Norte não elaborou a Etapa I da PGASS em 2018.

**Art. 7º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 24/02/2022 15:20:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2022 15:20:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6HH5QB>